



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV. 3 DE MAIO N° 276
24.301.475/0001-86

Exercício: 2024

PROJETO DE LEI N° 13 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 855.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **855.000,00**

Excesso

02	04	11	DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO		
	429	28.841.1001.2103.0000	GESTÃO PÚBLICA		855.000,00
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **855.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	855.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 22 de agosto de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

Aprovado em 1º Discussão
Em 04/08/2024
Presidente



PROJETO Nº 13, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

M E N S A G E M D E E N V I O

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O referido crédito se destina a reforçar dotações para manutenção e funcionamento Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário.

Apesar de constar na Lei Orçamentária vigente a possibilidade de o Poder Executivo Municipal suplementar as dotações mediante Decreto, não se exclui a possibilidade de se executar tal alteração mediante procedimento legislativo próprio. Aliás, tal mecanismo garante a maior participação e fiscalização dos membros do Poder Legislativo, que poderão acompanhar as alterações orçamentárias na legislação aprovada no exercício anterior, para vigorar no presente exercício.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24/09/2024
Presidente